

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 002
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/ALE-RO
Processo Administrativo nº 25378/2021-e

OBJETO: Seleção de instituições que atuem como agentes de integração para oferta de estágio a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior e ensino médio para atender as necessidades da ALE-RO, por meio da formalização de termo de colaboração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

INTERESSADO: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, encaminhou pedido de esclarecimento, via e-mail: cnl@ciee.org.br, em 14 de setembro de 2021, às 08:52.

Recebido o segundo pedido de esclarecimento foi encaminhado para a **1ª Secretaria desta Assembleia Legislativa** que, instada a se manifestar, assim se pronunciou acerca do questionamento abaixo:

1. Considerando o valor total do contrato informado nas respostas dos questionamentos (R\$ 7.632.000,00) o valor destinado para taxa administrativa corresponde a R\$ 112,00, contudo consta no item 2.2 alínea "e" do edital que o valor máximo para taxa administrativa será de R\$ 60,00.

Desta forma, pedimos que esclareçam qual o valor devemos considerar para a taxa administrativa.

Considerando que o valor R\$ 3.816.000,00 (três milhões oitocentos e dezesseis mil), previstos no Termo de referência e Edital de Chamamento Público, faz referência à distribuição de 50% das vagas destinadas aos estudantes de Ensino Médio e o restante, aos estudantes de Ensino Superior;

Considerando o art. 10, § 3º, I e II, da Lei nº 5.016, de 10 de junho de 2021, que dispõe sobre o Programa de Estágio no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, in verbis:

“§ 3º Sobre o quantitativo máximo de estagiários que a ALE/RO poderá contratar, aplicar se-á os seguintes percentuais em relação às modalidades de ensino:

I - 60% (sessenta por cento) para estagiários de Ensino Médio, incluindo os estudantes de educação profissional e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade de Educação de Jovens Adultos - EJA;

II - 40% (quarenta por cento) para estagiários de Educação Superior;”

Diante do exposto, de acordo com a Lei Supra, informamos que o valor anual estimado a ser considerado será o de até R\$3.691.200,00 (três milhões, seiscentos e noventa e um mil e duzentos reais). Ressalte-se que, quanto ao questionamento do valor da taxa de administração a ser paga à Organização da Sociedade Civil, será no valor de até R\$ 60,00 (sessenta reais) per capita/mês.

Porto Velho, 15 de setembro de 2021.

Lourdes Terezinha Lena
Presidente – CPL/ALE/RO